



Comissão de Orçamento e Finanças

Parecer

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro – Lei Orgânica do Banco de Portugal

Relator:	Deputado
Alexandre	Simões
(PSD)	

Audição do Dr. Luís Máximo dos Santos, indigitado para o cargo de Vice-Governador do Banco de Portugal



Comissão de Orçamento e Finanças

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V – ANEXOS



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual), o Governador e os demais membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das finanças, após parecer fundamentado da comissão competente da Assembleia da República, sendo este parecer precedido de audição na comissão parlamentar competente, a pedido do Governo.

Em 19 de setembro de 2022, através de ofício dirigido ao Gabinete do Senhor Presidente da Assembleia da República, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vice-Governador do Banco de Portugal, Dr. Luís Máximo dos Santos, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade.

Nestes termos, no dia 27 de setembro de 2022, pelas 12:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento e Finanças para realizar a audição do Dr. Luís Máximo dos Santos, no âmbito da proposta de designação para Vice-Governador do Banco de Portugal.

PARTE II – METODOLOGIA

A audição decorreu em reunião da Comissão de 27 de setembro de 2022, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

A grelha de tempos aprovada para a audição foi a seguinte:

- Intervenção inicial até 10 minutos
- 1.ª ronda: por GP/DURP, com resposta conjunta, correspondente ao somatório do tempo das perguntas:
 - 5 minutos por GP
 - 2 minutos por DURP
- 2.ª ronda (eventual): por Deputado, com resposta conjunta correspondente ao total do tempo das perguntas:
 - 2 minutos por Deputado



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE III – AUDIÇÃO

Na audição, o Dr. Luís Máximo dos Santos começou por fazer uma intervenção inicial, que se seguidamente transcreve:

“Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados,

No dia 16 deste mês, o Senhor Ministro das Finanças tornou pública a proposta da minha recondução como Vice-Governador do Banco de Portugal, motivo pelo qual, nos termos da lei orgânica do Banco de Portugal, tem hoje lugar esta audição.

Tendo a faculdade regulamentar de me dirigir às senhoras e aos senhores deputados antes de responder às vossas perguntas, decidi aproveitar a oportunidade na expectativa de que esta breve intervenção inicial possa ajudar à formação do juízo de Vossas Excelências.

Gostaria de sublinhar, em primeiro lugar, que as razões que me levam a aceitar a renovação do mandato são, no essencial, as mesmas que me levaram a aceitar o convite inicial: o tratar-se, como então disse, de um ato inteiramente coerente com o meu percurso profissional, o total compromisso com esta missão de serviço público e a disponibilidade e forte motivação para enfrentar as dificuldades que lhe são inerentes, tudo agora, naturalmente, reforçado pela maior experiência alcançada.

Com efeito, cinco anos volvidos, a minha experiência é maior e o conhecimento dos desafios, internos e externos, que se colocam ao Banco de Portugal é também mais profundo, o que não deixou de pesar a favor da aceitação da renovação.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal funciona solidária e colegialmente, presidido pelo Governador, que é também um órgão próprio do Banco, nos termos da sua lei orgânica.

Cada membro do Conselho de Administração tem, naturalmente, responsabilidades mais diretas nos pelouros que lhe estão cometidos.

Mas gostaria de sublinhar que o Banco não funciona como um somatório de ilhas. É uma instituição coesa e solidária, também entre os seus departamentos, o que é fundamental para alcançar os objetivos globais da Instituição.

Comissão de Orçamento e Finanças

Os resultados da ação do Banco são públicos e estão acessíveis aos portugueses. Desde logo, através dos relatórios anuais do conselho de administração, mas também através de vários relatórios setoriais, como, por exemplo, o Relatório de Supervisão Comportamental, o Relatório de Estabilidade Financeira ou o Boletim Económico e, bem assim, de muitos outros documentos e informações publicados no sítio da Instituição.

Nestes cinco anos, tive a honra de me serem atribuídos os pelouros relativos aos seguintes departamentos e unidades de estrutura:

- Departamento de Supervisão Comportamental, que tem a seu cargo as responsabilidades no plano da regulação e fiscalização das normas de conduta atinentes aos mercados bancários de retalho e também das matérias relativas à promoção da literacia financeira;
- Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória, responsável pela supervisão preventiva do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, pela prevenção e repressão da atividade financeira ilícita e pela função sancionatória, em geral;
- Departamento de Resolução, responsável pelo exercício da função de resolução bancária no quadro do Mecanismo Único de Resolução; foi criado em 2017 para assegurar, como impõe o direito da União Europeia, a adequada independência operacional da função de resolução bancária face a outras funções que o Banco de Portugal também exerce;
- Departamento de Serviços Jurídicos, que assegura o contencioso judicial do Banco e tem também a seu cargo um papel fundamental no exercício da função regulatória;
- Gabinete de Proteção de Dados, criado em 2018 como estrutura técnica de apoio ao exercício das funções da Encarregada da Proteção de Dados, que o lidera, e que foi nomeada em 2017.

A essas responsabilidades acrescem as resultantes da presidência das comissões diretivas do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Resolução e, no plano internacional, a representação de Portugal no Conselho Único de Resolução. Tenho também assegurado, como vogal, a representação do Banco de Portugal na comissão diretiva do Sistema de Indemnização aos Investidores.

Comissão de Orçamento e Finanças

Importa sublinhar que, nos termos da lei, os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao funcionamento do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Resolução são assegurados pelo Banco de Portugal, mas ambos são pessoas jurídicas distintas do Banco de Portugal, pelo que não irei tecer considerações a respeito das respetivas atividades.

Avesso por temperamento a uma cultura de autocontentamento e convicto de que o caminho para fazer melhor é uma avenida que está sempre à nossa frente, creio, contudo, que uma análise objetiva permite evidenciar resultados claramente positivos da ação do Banco de Portugal no que a estas áreas diz respeito.

No plano da supervisão comportamental salientaria a importância dos progressos regulatórios no que diz respeito à promoção do crédito responsável, designadamente através da emissão dos Avisos n.º 4/2017 e n.º 5/2017; a adoção de novos métodos para a fiscalização da comercialização de produtos e serviços bancários nos canais digitais; a promoção das contas de serviços mínimos bancários e a fiscalização do respetivo quadro normativo; a disponibilização aos consumidores do comparador de comissões (em 2018); a integração no perímetro da supervisão comportamental dos intermediários de crédito e o acompanhamento bem-sucedido da aplicação das moratórias de crédito adotadas na sequência da pandemia da Covid-19, bem como da implementação das medidas adotadas pelo legislador para prevenir os riscos associados ao termo da sua aplicação.

Quanto à função de resolução, a mais recente de todas, importa destacar que foram elaborados planos de resolução, continuamente atualizados, para todas as instituições de crédito a operar em Portugal e foram estabelecidos os requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (mais conhecidos pelo acrónimo "MREL"). Enquanto autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal mantém uma atuação proativa e influente no quadro do Conselho Único de Resolução, lutando sempre para que os objetivos prosseguidos pelo Conselho Único de Resolução sejam alcançados com equilíbrio à luz da concreta situação dos bancos portugueses.

No plano do contencioso, e apesar da elevada complexidade de alguns processos judiciais e do crescimento muito substancial do número de processos de contraordenação instaurados (facto que, em si mesmo, é um indicador da efetividade da função sancionatória), importa sublinhar que a taxa de decisões judiciais favoráveis às pretensões do Banco de Portugal é superior a 90%. Nos processos de

Comissão de Orçamento e Finanças

contraordenação, cerca de 94% das decisões proferidas pelo Banco não são sequer impugnadas, o que indicia a sua solidez.

Os resultados são também claramente favoráveis ao Banco no plano do contencioso administrativo e, muito em particular, no contencioso que emergiu das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo e ao Banif – Banco Internacional do Funchal.

No que diz respeito à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, o trabalho tem sido igualmente intenso, sendo de sublinhar, por exemplo, que, desde 2018, o Banco de Portugal emitiu mais de mil medidas de supervisão.

No plano da proteção de dados pessoais, matéria de grande complexidade operacional e técnica, importa referir que o Banco de Portugal começou a preparar-se para a aplicação do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) ainda antes de esta se ter tornado obrigatória. Embora se reconheça que se trata de um caminho que todos os dias precisa de ser renovado, afigura-se-me que os resultados alcançados são igualmente positivos.

Gostaria ainda de partilhar que um estudo de imagem e reputação de 2021 revelou que a avaliação do Banco de Portugal, em todos os critérios considerados, melhorou comparativamente a idêntico estudo realizado em 2017, em vários casos de forma muito expressiva. Trata-se de um indicador claro de que os portugueses reconhecem grandes progressos no trabalho desenvolvido pelo Banco de Portugal nos últimos anos.

E o futuro, perguntarão Vossas Excelências?

O futuro afigura-se profundamente marcado pela incerteza decorrente desta vez não de um evento sanitário (cujas consequências económicas, aliás, não estavam ainda totalmente ultrapassadas), mas da eclosão da guerra na Ucrânia, que determinou uma grande convulsão de natureza geopolítica e geoeconómica, cujas consequências últimas, em toda a sua extensão, estão ainda longe de se poder antecipar.

Num ápice, a inflação subiu mais do que se admitia inicialmente, atingindo números preocupantes e mostrando ter uma natureza mais persistente do que se previra, o ambiente de taxas de juro negativas desapareceu, substituído por um movimento de rápida e significativa subida das taxas de juro na generalidade das economias e a Europa vive uma crise energética de enormes dimensões.

Comissão de Orçamento e Finanças

Como é óbvio, esta nova situação comporta profundas repercussões para a prossecução das diferentes missões que estão cometidas ao Banco de Portugal.

Por isso, o rigor da sua atuação e a capacidade de gerar confiança são agora ainda mais importantes.

Promover a proximidade e reforçar a confiança é o mote do Plano Estratégico do Banco para 2021-2025. O Banco pretende ser uma instituição mais próxima da sociedade e construiu o seu Plano Estratégico em torno de cinco objetivos:

- Um sistema financeiro robusto;
- Um mercado bancário que reúna as condições necessárias ao bom funcionamento da economia;
- Uma economia recuperada, resiliente e convergente no contexto europeu;
- Uma ação influente, em Portugal e na Europa, geradora de confiança na sociedade portuguesa;
- Uma organização assente num modelo indutor de eficiência e orientado para a valorização dos seus colaboradores e a transformação tecnológica.

O Banco de Portugal tem, pois, um rumo traçado para prosseguir as difíceis missões que lhe estão cometidas e é novamente com espírito determinado que procurarei dar o meu contributo.

Muito obrigado pela vossa atenção.”

Em sede de primeira ronda de intervenções, usaram da palavra os Deputados Ivan Gonçalves, do Grupo Parlamentar do PS, e Alexandre Simões, do Grupo Parlamentar do PSD.

O Deputado Ivan Gonçalves começou por referir que o currículo do Dr. Luís Máximo dos Santos demonstra a sua competência para exercer este cargo e que a exposição inicial que trouxe à comissão também veio reforçar essa perceção.

Passou, de seguida a colocar algumas questões, começando por abordar a salvaguarda do sistema financeiro em Portugal. Recordou que têm existido “alguns problemas no sistema financeiro” ao longo de pouco mais de uma década, que colocaram também em causa aquela que pode ser a credibilidade pública, não só do sistema, mas também da sua regulação e da sua supervisão”, solicitando que o Dr. Luís Máximo dos Santos partilhasse a sua visão sobre o que tem vindo a ser feito aos longo dos últimos anos

Comissão de Orçamento e Finanças

para garantir que alguns dos problemas que se registaram no passado não voltarão a acontecer.

Perguntou a opinião do Dr. Luís Máximo dos Santos relativamente às comissões bancárias e às contas de serviços mínimos, em articulação com a “permanente redução” dos balcões físicos dos bancos, considerando que é “de alguma forma compreensível, tendo em conta o aumento dos canais digitais que hoje em dia também existe, mas também garantindo aquela que deve ser a nossa preocupação de não deixar ninguém para trás e de não deixar certas populações também desligadas dos seus serviços bancários”.

No âmbito da transformação digital, questionou sobre a cibersegurança dos sistemas e sobre as vulnerabilidades que podem afetar o sistema financeiro.

Sobre os desafios das criptomoedas e do blockchain, questionou de que forma a Assembleia da República, enquanto legislador, e o Banco de Portugal, enquanto supervisor e regulador, podem ir adequando o sistema financeiro a esta nova realidade.

Sobre a forma como o imobiliário “afeta a solidez do sistema, como afetou no passado”, questionou sobre a cobertura dos créditos que estão no mercado e referiu que seria importante perceber se o Banco de Portugal tem perceção das denúncias relativas a entidades de crédito que estarão a conceder créditos para a entrada de empréstimos à habitação – prática profundamente censurável e que pode causar perturbação no sistema – e se entende que esse problema existe em larga escala.

Em seguida, questionou o Dr. Luís Máximo dos Santos sobre a subida das taxas de juro e sobre a forma como vê o atual surto inflacionista, recordando que a manutenção da estabilidade dos preços é uma das funções do Banco de Portugal. Perguntou também sobre como a subida das taxas de juro pode fazer desequilibrar a forma como as famílias acedem ao crédito em Portugal, visto que grande percentagem dos créditos à habitação é concedida com taxa variável.

Manifestou receio de que a concessão de créditos para aceder ao mercado imobiliário possa trazer problemas nos próximos tempos e que isso possa conduzir a uma situação de eventual perturbação no sistema.

Tomou depois a palavra o Deputado Alexandre Simões, que começou por notar que a audição se revestia de algumas particularidades, desde logo porque o Dr. Luís Máximo



Comissão de Orçamento e Finanças

dos Santos já integra o Conselho de Administração do Banco de Portugal, tratando-se de uma indigitação para a renovação desse mandato.

Referiu que, existindo já um histórico sobre a atuação do Dr. Luís Máximo dos Santos no Banco de Portugal e, também, no Fundo de Resolução, não poderia deixar de abordar a sua intervenção enquanto membro do Fundo de Resolução, indicado pelo Banco de Portugal, na gestão do dossier do Novo Banco.

Afirmou ser incontornável que o Novo Banco absorveu já 3,4 mil milhões de euros através do mecanismo de capital contingente e que a comissão de inquérito parlamentar realizada na legislatura anterior “chegou a conclusões que não deixaram muito bem os intervenientes no processo e, em particular, a gestão do Novo Banco, que tudo tem tentado para absorver todo o dinheiro que puder ir buscar ao Fundo de Resolução”.

Continuou, recordando que a segunda auditoria do Tribunal de Contas veio analisar a verificação do cumprimento do interesse público neste processo, em especial sobre as injeções de capital feitas pelo Fundo e a minimização das perdas, e que o Tribunal é muito crítico sobre a atuação do Fundo de Resolução no exercício do seu papel de controlo das chamadas de capital e, em particular, dos atos de gestão do Novo Banco.

Afirmou que se fica com a impressão de que só a partir da comissão de inquérito o Fundo de Resolução começou efetivamente a fiscalizar. Questionou o papel do Fundo de Resolução face à venda de ativos imobiliários “ao desbarato” pelo Novo Banco.

Afirmou que “o Fundo praticamente pagou sempre sem confirmar se a conta era devida ou se os atos de gestão salvaguardavam a valorização dos ativos e o interesse público, como aliás o Tribunal de contas reitera”, questionando onde estava o Fundo de Resolução que o Dr. Luís Máximo dos Santos integrava, por nomeação do Banco de Portugal.

Prosseguiu a sua intervenção afirmando que “o Tribunal de Contas fala mesmo em omissões ou a opção pelo não exercício de poderes que o Fundo de Resolução tinha”, perguntando ao indigitado como deve ser interpretado este “histórico” para efeitos da futura nomeação.

Também afirmou que o Novo Banco continuou a beneficiar do CCA (mecanismo de capital contingente) no período da pandemia, beneficiando de condições que os outros bancos não tinham, e que o Fundo de Resolução se limitou a pedir pareceres jurídicos, sem agir.

Comissão de Orçamento e Finanças

Disse, ainda, que o Fundo de Resolução continua sem agir até hoje, “estando a potenciar a ocorrência de riscos acrescidos para o erário público por causa da cláusula de *backstop* de 1,6 mil milhões de euros e atendendo ao contexto da guerra e da pandemia”, perguntando “quando se convencerá o Fundo que é preciso o reequilíbrio financeiro do contrato”, como sugere o Tribunal de Contas ser um caminho, à luz da lei.

Abordou, de seguida, os assessores do Novo Banco que “eram depois contratados pelos compradores de carteiras para gerirem créditos” e “as vendas de carteiras que eram feitas sempre a um grupo fechado de investidores, sem publicitação”, questionado se o Fundo de Resolução não pressentiu uma falta de transparência ou a possibilidade de conflitos de interesses.

Seguidamente questionou se “o Fundo na venda de ativos ao desbarato nunca tentou perceber ou pedir a avaliação de cenários alternativos que minimizassem perdas para o erário público ou para o próprio fundo”.

Referiu, ainda, que o Fundo de Resolução não terá acolhido todas as recomendações do Tribunal na sequência da primeira auditoria.

Terminou afirmando que “poderia continuar, mas a única pergunta que gostava com sinceridade de lhe fazer é se em face das auditorias do Tribunal de Contas e das suas conclusões e aquilo que o próprio parlamento já tinha apurado acha que tem condições para ser reconduzido como administrador do Banco de Portugal”.

Tomou, então, a palavra o Dr. Luís Máximo dos Santos para responder às questões colocadas, começando por concordar que as duas funções essenciais do Banco de Portugal são a salvaguarda da estabilidade dos preços e a salvaguarda da estabilidade financeira.

Referiu que a estabilidade dos preços hoje é exercida num contexto de União Monetária, em que a política monetária está centralizada ao nível do Banco Central Europeu, que é quem tem essa função primordial, mas que, no contexto do Sistema Europeu de Bancos Centrais, o Banco de Portugal é, com todos os demais membros da União Monetária, um ator ativo e um participante nestas soluções, designadamente através do seu Governador no Conselho de Governadores.

Afirmou que houve uma inversão muito grande de um ambiente de taxas de juro negativas, a que também se apontavam vários inconvenientes, recordando que em novembro de 2021, por ocasião da celebração dos 175 anos do Banco de Portugal, a



Comissão de Orçamento e Finanças

Presidente do BCE não antecipava alterações de taxas de juro em 2022, mas que a realidade veio a impor-se, tendo sido necessário alterá-las. Considerou que tal “demonstra que houve uma atitude inteligente, porque não se deve persistir numa situação se houver motivos de fundo, e que se verificaram, para que ela possa ser mudada e, portanto, há aqui realmente uma inversão do sentido da política monetária que é discutível, porque muitos sustentam que nós estamos perante um processo inflacionário não decorrente de qualquer excesso da procura, mas de grandes limitações da oferta que já vinha, aliás, do ano 2021, antes da eclosão da guerra, por causa da perturbação das redes de abastecimento e, portanto, há quem sustente até que a eficácia da política monetária pode não ser tanta quanto nós todos esperamos.” Ressalvou que o consenso foi prevacente no sentido de se aumentar as taxas de juro.

Reconheceu que o aumento das taxas de juro tem consequências negativas para os portugueses, tendo em conta que a maioria dos créditos são a taxa variável, e considerou que não é fácil encontrar soluções para mitigar esse efeito, ainda que algumas possam ser equacionadas.

Concordou que o sistema financeiro português viveu um conjunto de problemas complicados, mas referiu que a partir de 2016/2017 a situação alterou-se, devido à recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e também ao facto de outros bancos, do setor privado, terem melhorado a sua situação. Destacou o retorno dos bancos aos lucros e também a venda do Novo Banco “que, a certa altura, era um banco de transição, mas sem destino”.

Sobre as garantias que o Banco de Portugal poderá dar de que essas situações não se repetirão, destacou “uma grande mudança de enquadramento porque nós hoje vivemos no quadro da União Bancária e ao vivermos sob o quadro da União Bancária temos um Mecanismo Único de Supervisão, temos também um Mecanismo Único de Resolução, infelizmente não temos, e essa é uma falha grave, não temos um sistema comum de garantia de depósitos”.

Acrescentou que “o quadro regulatório melhorou muito substancialmente, os instrumentos que as autoridades de supervisão têm são bastante mais aperfeiçoados, a atitude é diferente” e que o Banco de Portugal, por sua vez, além de incorporar essa legislação, implementou-a ao nível de procedimentos mais concretos como os instrumentos regulamentares, os avisos ou as instruções. Considera que, assim, existe um controlo da idoneidade “muitíssimo mais ativo” e uma atenção reforçada através das



Comissão de Orçamento e Finanças

inspeções, ou sempre que se detetam factos que podem ser objeto de sanção. Acrescentou que a legislação incorporou algumas das conclusões das próprias comissões de inquérito.

Concluiu que “temos um quadro regulatório bastante melhorado face a essa situação, um enquadramento europeu que não existia e uma atitude mais proativa do Banco, aprendendo com a própria experiência de todo esse processo.”

Abordou, de seguida, a questão das entidades que estariam a fazer empréstimos ao consumo contornando a medida macro prudencial do Banco de Portugal sobre concessão de crédito, destacando a importância da literacia financeira. Referiu que “havendo práticas que se tornem objetivamente contrárias à medida macro prudencial, naturalmente que o Banco tem meios de atuar”, acrescentando tratar-se de um tema a que o Banco de Portugal tem de dar grande atenção.

Sobre cibersegurança, afirmou que é um tema crucial e que o Banco de Portugal está atento, mas que tem dificuldade em ser competitivo no mercado para contratar as melhores pessoas.

Sobre comissões bancárias, referiu que se trata de um problema complexo, orgulhando-se da expansão das contas de serviços mínimos. No que se refere aos balcões, afirmou que é “uma matéria, em primeira linha, da gestão dos bancos, mas, de facto, tem de haver bom senso equilíbrio”, concordando com a ideia de que ninguém deve ser deixado para trás neste aspeto. Em sua opinião, “há um ritmo de transformação digital, mas a os bancos têm o dever, encontrando as soluções mais racionais do ponto de vista económico, de propiciar às pessoas soluções que não as deixem de fora”, acrescentando que é um tema que afeta o resto da Europa e remetendo para um documento recente da Autoridade Bancária Europeia sobre o tema.

A terminar a resposta às perguntas colocadas pelo Deputado Ivan Gonçalves, sobre as criptomoedas referiu que não são supervisionadas, sendo o controlo efetuado ao abrigo da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, de prevenção do branqueamento de capitais.

De seguida, o Dr. Luís Máximo dos Santos respondeu às questões do Deputado Alexandre Simões, começando por afirmar que compreendia a pergunta e que daria “uma resposta direta que é esta: se eu considero que tenho condições para me manter no Banco de Portugal? Considero completamente, senão eu próprio não me sentiria bem comigo mesmo”. Aludiu às auditorias da Deloitte, bem como à Comissão Parlamentar de Inquérito ter feito apenas duas recomendações ao Fundo de Resolução,

Comissão de Orçamento e Finanças

que o Fundo já cumpriu – modificar o auditor externo e o agente de verificação. Acrescentou que apenas o Tribunal de Contas, na segunda auditoria, “faz um conjunto de imputações de que nós discordamos totalmente do ponto de vista técnico, apresentámos fundamentos para isso no contraditório que fizemos e não é só o Fundo de Resolução, (...) é o Banco de Portugal também, porque o Banco de Portugal é a autoridade nacional de resolução, portanto o Fundo é o seu braço financeiro (...)”.

Continuou a resposta referindo “obviamente que contesto totalmente a ideia de que foram feitos pagamentos que não foram verificados porque o chamado *shortfall* de capital foi sempre identificado pelo BCE e pelo departamento de supervisão prudencial, (...) não éramos nós que tínhamos de fazer esse cálculo, esse cálculo é uma competência específica das autoridades de supervisão, portanto esse argumento, sem prejuízo do devido respeito ao Tribunal de Contas, não tem fundamento (...)”.

Em sua opinião, “a ação do Fundo minimizou francamente o recurso ao mecanismo, (...) porque a certa altura toda a gente dizia: vão ser gastos 3890 milhões. Não foram, ainda. Não falta muito, dir-me-ão, faltam 485 milhões, não é assim nada também de tão pouco, é um valor relevante”, ressaltando, embora, a existência de litígios pendentes.

Afirmou que a preocupação do Fundo foi que o contrato fosse bem executado por ambas as partes e que procurou sempre “interpretar o contrato da forma mais conforme ao interesse público, mas sempre com um quadro elevado de segurança jurídica”.

Deu como exemplo que, embora o Tribunal de Contas assinale que o Fundo de Resolução teria possibilidade de contratar um revisor específico para proceder à análise das contas do Novo Banco, “o contrato estipula que prevalece sempre o juízo da entidade que é o órgão que faz a revisão e a certificação das contas”, pelo que “no limite seria inútil e se houvesse litígio provavelmente perdê-lo-íamos”.

Resumiu que “em consciência faço uma avaliação positiva do trabalho do Fundo de Resolução. Considero que isso é passível de ser demonstrado de forma clara do ponto de vista técnico e em parte isso está feito com a desmontagem crítica que tanto o Banco de Portugal (...), como o Fundo de Resolução fizeram relativamente a alguns pressupostos, alguns enviesamentos, que o trabalho do Tribunal de Contas revelou. Porque, se excetuarmos isso, e muito outro escrutínio houve, não há essa visão negativa.”

Recusou a ideia de que o Fundo teria atuado tardiamente, pois “houve uma fase em que era perfeitamente natural, face ao ponto de partida que o banco tinha, que os montantes

Comissão de Orçamento e Finanças

crescessem (...). A partir de determinada altura, e perante certos atos de gestão, essa dúvida começou a emergir de uma forma clara e, portanto, nós não atuámos tardiamente, nós atuámos quando se nos afigurou que o devíamos fazer face à letra do contrato”.

Por último, declarou que “falta na análise do Tribunal de Contas uma coisa essencial – o risco jurídico”, considerando estranho que, tratando-se de um tribunal, este risco não tenha, em sua opinião, sido ponderado.

Não se tendo registado intervenções adicionais, o Senhor Presidente deu por concluída a audição, agradecendo ao Dr. Luís Máximo dos Santos os esclarecimentos prestados.

A audição integral pode ser consultada na seguinte ligação:
<https://canal.parlamento.pt/?cid=6f56&title=audicao-de-luis-maximo-dos-santos>

PARTE IV – CONCLUSÕES

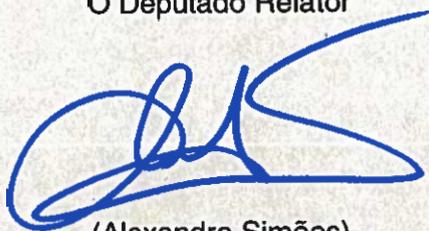
A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição do Dr. Luís Máximo dos Santos, indigitado para o cargo de Vice-Governador do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual).

Das respostas às questões formuladas e da análise e escrutínio da sua nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera não resultarem obstáculos à indigitação do Dr. Luís Máximo dos Santos para o cargo de Vice-Governador do Banco de Portugal.

Da audição foi produzido o presente parecer, do qual, para os devidos efeitos, será dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia da República e ao Governo.

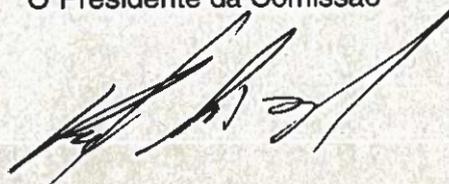
Palácio de S. Bento, 19 de outubro de 2022

O Deputado Relator



(Alexandre Simões)

O Presidente da Comissão



(Filipe Neto Brandão)



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE V – ANEXOS

É parte integrante deste parecer a nota biográfica do Dr. Luís Máximo dos Santos.

Nota biográfica

Luís Máximo dos Santos nasceu em Lisboa em fevereiro de 1961. É licenciado e mestre em Direito, menção de Ciências Jurídico-Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Desde setembro de 2017, exerce as funções de Vice-Governador do Banco de Portugal, em cujos quadros ingressou em 1992, e, nesse contexto, é representante de Portugal no Conselho Único de Resolução, presidente das comissões diretivas do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Resolução e vogal da comissão diretiva do Sistema de Indemnização aos Investidores.

Presidiu ao Conselho de Administração do Banco Espírito Santo após a sua resolução, em agosto de 2014, e à comissão liquidatária do Banco Privado Português.

Foi docente na licenciatura em Direito e em diversas pós-graduações ministradas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Tem mais de cinquenta trabalhos publicados nas áreas da sua especialidade.